

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



[Revogada pela Portaria nº 591, de 29 de agosto de 2024](#)

~~PORTARIA Nº 478, de 18 de junho de 2024~~

~~Suspende os licenciamentos ambientais de empreendimentos no Município de Pirenópolis emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável — SEMAD.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás e demais preceitos legais, resolve:~~

~~Art. 1º Ficam suspensos todos os pedidos de licenciamento ambiental de competência da SEMAD para novos empreendimentos em todo o município de Pirenópolis, relativos a empreendimentos enquadrados nas tipologias da divisão “G” do Decreto nº 10.371, de 20 de dezembro de 2023, bem como demais atividades capazes de atrair fluxo turístico ou de pessoas.~~

~~Parágrafo único. Ficam ressalvados da suspensão prevista no caput os licenciamentos ambientais corretivos de empreendimentos instalados há mais de um ano e os empreendimentos que obtiveram, antes da publicação desta portaria, a licença prévia ou equivalente que atesta sua viabilidade ambiental.~~

~~Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º se dará até que o município providencie estudo capaz de dimensionar a capacidade de carga e a forma de controle de fluxo de pessoas no Centro Histórico, com vistas a promover a proteção do patrimônio histórico e ambiental local.~~

~~Art. 3º Deverá ser expedida recomendação ao município de Pirenópolis para que adote as mesmas providências previstas nesta Portaria para os licenciamentos ambientais de competência municipal.~~

~~Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria ocorrerá até o dia 31 de agosto de 2024 ou até que o município apresente os controles previstos no art. 2º da norma, podendo ser prorrogada.~~

~~Art. 5º Revoga-se a [Portaria nº 368](#), de 9 de maio de 2024.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Goiânia, 18 de junho de 2024.~~

~~ANDRÉA VULCANIS~~

~~Secretária de Estado~~

~~Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável~~

~~Este texto não substitui o publicado no [D.O de 19/06/2024](#)~~